

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA O REGISTRO DE PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE PRODUÇÃO GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, COM FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 28/08/2026 até às 23h59m do dia 14/09/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h00m às 10h30m do dia 15/09/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 10h31m do dia 15/09/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

MODO DE DISPUTA: “FECHADO E ABERTO”.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua José Balbino da Silva, nº 142, Pontal, Paraty-RJ. E-mail: licitacao.paraty@hotmail.com
Telefone: (24)3371-2221

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

EDITAL (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8978/2026)

Torna-se público que o (a) Prefeitura Municipal de Paraty, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações sediado (a) Rua José Balbino da Silva, 142, Pontal – Paraty/RJ, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 033 de 4 de abril de 2023, Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

01-DO OBJETO:

1.1 - CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA O REGISTRO DE PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE PRODUÇÃO GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, COM FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1.2 - A licitação tem como critério o menor preço global, não sendo admitido a participação do licitante apenas em alguns itens ou lotes seu interesse.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados, até a data e horário de abertura da sessão pública, na plataforma eletrônica SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO – FIORILLI, através do endereço eletrônico
<<http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>>de acordo com o ANEXO XI.

3.2 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no FIORILLI até a data e horário de abertura da sessão pública.

3.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 - Os documentos abaixo relacionados deverão ser anexados ao sistema:

I - Documento de identidade ou outro de identificação civil, com foto;

II - Cópia do estatuto ou contrato social, nos quais estejam expressos os poderes do representante/outorgante.

3.5 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e acesso, intransferível, obtida junto ao sistema mencionado no item

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

3.6 - A não observância do disposto no item 3.3 poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8 - Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9- Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.9.1 - A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio, conforme previsto na cláusula 3.8.9 do edital, fundamenta-se no art. 15, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de garantir a competitividade e evitar a concentração de mercado, visando ainda maior eficiência na gestão contratual, assegurando unicidade na responsabilização, evitando a fragmentação de obrigações e prevenindo a habilitação de empresas que, individualmente, não atenderiam aos requisitos. Além disso, busca-se simplificar os procedimentos administrativos e assegurar a isonomia entre os participantes, uma vez que o objeto da contratação pode ser plenamente executado por empresas individualmente capacitadas.

3.8.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

que disciplina a matéria, conforme §1º do art.9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.12 - Os impedimentos também serão aplicados aos licitantes que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8.13 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8.14 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8.15 - O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8.16 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.8.17 - A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8.18 - O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório e proceder com a abertura de diligências, bem como solicitar esclarecimentos e documentos necessários;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do Pregão;
- i) conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação e a homologação.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada após as fases de lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial, observando rigorosamente a data e o horário limites estabelecidos no preâmbulo. Todos os arquivos, dentre os quais a proposta escrita, deverão estar devidamente inseridos e disponíveis no sistema até o prazo final estipulado no preâmbulo para a proposta, não sendo admitidos envios após esse limite, sob pena de desclassificação.

4.3. O critério de julgamento adotado na presente licitação é o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e garantia pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.5. Após a fase de lances, serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes.

4.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.7.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.7.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor total global;

5.1.2. Marca ou Fabricante, se for o caso;

5.1.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA (ANEXO II):

5.2.1. O licitante deverá anexar sua proposta escrita, juntamente com os demais documentos que compõem esta, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

5.2.2. A proposta de preços da licitante, em documento **idêntico** ao **ANEXO II**, elaborado pela licitante em seu papel timbrado, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emenda, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

5.2.2.1. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e-mail;

5.2.2.2. Descrição clara dos itens cotados, de acordo com as especificações do **Termo de Referência - ANEXO I deste edital**;

5.2.2.3. Cotar preço unitário mensal de cada item, preço total mensal para cada item, preço de cada item por um período de 12 (doze) meses e preço global de todos os itens para um período de 12 (doze) meses, tudo em moeda nacional e com duas casas decimais;

5.2.2.4. Conter descrição clara e detalhada do(s) item(ns), possibilitando a sua completa avaliação;

5.2.2.5. Obedecer rigorosamente a disposição de ordem dos itens;

5.2.2.6. Contemplar 100% (cem por cento) dos quantitativos fixados;

5.2.2.7. Indicação do prazo de validade da Proposta de Preço de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro através do sistema;

5.2.2.8. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e, caso persista o interesse do município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

5.2.2.9. ANTES DA APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA, A LICITANTE DEVERÁ FAZER MINUCIOSA PESQUISA SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO, NÃO A ISENTANDO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A CORRETA AVALIAÇÃO DOS SEUS ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, ARCANDO COM OS EVENTUAIS PREJUÍZOS CONSEQUENTES.

5.2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.2.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.2.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.2.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.2.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.2.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração.

5.2.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.2.11. Ainda que o critério de julgamento adotado seja o de menor global, o valor máximo admitido para cada item da proposta de preços deverá corresponder ao valor estimado pela Administração, devendo ser desclassificadas as propostas em que o valor de qualquer item ultrapasse aquele estimado pela Administração, independentemente do preço global estar dentro do limite estabelecido.

5.2.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.2.13. As propostas dos licitantes permanecerão em sigilo para os demais licitantes até a data e hora designadas para abertura das propostas de preços e início da sessão de lances.

6- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, momento em que

6.2. os licitantes aptos apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes.

6.1.2 - Será adotado o modo de disputa "fechado e aberto" nos termos dos artigos 6º, XLI, 17, § 2º e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois o valor das propostas permanecerá em sigilo até a

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

data e hora da abertura para lances, a partir de quando os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado. A escolha pelo modo de disputa “fechado e aberto” visa conciliar as vantagens de ambos os sistemas, assegurando maior eficiência, transparência e economicidade ao procedimento licitatório, favorecendo a isonomia entre os licitantes, evitando a manipulação prévia de preços; estimulando a competitividade na etapa aberta, gerando redução de preços e condições mais favoráveis à Administração; garantindo maior segurança jurídica e técnica, pois cada proponente apresenta, em sigilo, sua real estimativa de custos antes da fase dinâmica da disputa.

6.3. Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço global, de cada item ou lote, a depender do critério de julgamento, e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento à de menor preço.

6.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

6.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário definidos pela Administração Pública como limite para recebimento das propostas.

6.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL** da licitação;

6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.

6.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

6.16. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.17. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação entre os licitantes.

6.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.22. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

6.23. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.25. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.28. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.29. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

6.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.29.2. empresas brasileiras;

6.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.31. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.33. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.34. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 30 (trinta) minutos, envie a proposta escrita readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e convocação do licitante subsequente.

6.35. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.36. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.37. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.38. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7- DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2. Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. Caso atendidas as condições de participação e classificação, será iniciado o procedimento de habilitação, com a solicitação dos documentos pertinentes da licitante que apresentar a proposta ou o lance de menor valor.

7.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. Contiver vícios insanáveis, desatendendo ao exigido nos itens 5.1 e 5.2 deste instrumento convocatório;

7.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação. Ainda que o critério de julgamento adotado nesta licitação seja o de menor valor global, o valor máximo admitido para cada item da proposta de preços deverá corresponder ao valor estimado pela Administração, devendo ser desclassificadas as propostas em que o valor de qualquer item ultrapasse aquele estimado pela Administração, independentemente do preço global estar dentro do limite estabelecido (valor global estimado pela Administração).

7.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 7.6 será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 - DA HABILITAÇÃO:

Será exigido do licitante que apresentar a proposta ou o lance de menor valor, previamente classificado em primeiro lugar, sem prejuízo de outros previstos neste edital, no termo de referência e outros anexos do edital, os seguintes requisitos e documentos de habilitação, os quais serão inseridos no sistema via chat ou enviados via e-mail pelo licitante:

8.1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório e de identificação de seus administradores.

8.1.3. No caso da licitante participante ser sucursal, filial ou agência: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como, para comprovação de regularidade e validade dos atos constitutivos, de certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou órgão equivalente no caso de sociedades simples da respectiva sede do licitante, atestando a situação atual da empresa, seu objeto social, capital social e representantes legais.

8.1.8. A empresa participante deverá ainda anexar no sistema de pregão eletrônico, o documento do(s) seu(s) representante(s) legal(ais), do CPF, da sua Carteira de Identidade, ou de outra equivalente.

8.1.9. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

8.1.9.1. De que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.1.9.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

8.1.9.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.1.9.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme previsto no art. 93 da Lei Federal nº 8213/91;

8.1.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.12. A falsidade das declarações neste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.13. Anexar CRC (Certificado de Registro Cadastral) do SICAF, o qual é facultativo e pode ser substituído pelos documentos de habilitação originais;

8.1.14. O pregoeiro realizará consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), com o objetivo de verificar eventual sanção vigente e definitiva que impeça a participação da licitante ou de seus representantes legais no certame.

8.1.15. O pregoeiro realizará consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>), para fins de verificação da existência de sanção impeditiva à contratação;

8.1.16. O pregoeiro realizará consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>), com a mesma finalidade do item anterior.

8.1.17. Caso conste Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.1.18. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º)

8.1.19. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente a uma eventual inabilitação ou desclassificação, com base nos itens 8.1.14 a 8.1.18. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

8.1.20. Constatada a existência de sanção impeditiva, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, sendo admitida a declaração fundamentada de sua inexistência para empresas que não sejam cadastradas em decorrência do seu ramo de atividade;

8.2.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta de Regularidade relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou através da Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

8.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa de Débitos do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), bem como a respectiva Dívida Ativa ou através da Certidão Positiva com efeitos de Negativa, todas do domicílio ou sede da licitante;

8.2.4.1. Para as empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro, a Certidão da Dívida Ativa estadual deverá ser a expedida pela Procuradoria-Geral do Estado;

8.2.4.2. Para as empresas sediadas em outros Estados, o(s) documento(s) emitido(s) pela Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante, para fins de prova de regularidade fiscal, deverá(ão) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

8.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda e/ou Procuradoria-Geral do Município da sede da licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei.

8.2.6. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

8.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.2.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da MPE somente será exigida no caso de virem a ser a adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.10. A MPE deverá, no entanto, apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, da LC nº 123/2006).

8.2.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a MPE o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.12. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultada a Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

8.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da legislação vigente, inclusive Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo termo de abertura e encerramento do livro contábil, acompanhado das notas explicativas e demais demonstrações contábeis, conforme dispõe o art. 69, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

8.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.3.3. A comprovação da boa situação financeira da licitante será apurada através do resultado levantado nos seguintes índices:

8.3.3.1. Para efeito de avaliação da capacidade econômico-financeira, ficam estabelecidos o ILG-ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL, o ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE e o IE - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO, por se tratar de licitação vultosa e que pode ter longo prazo, com base nos demonstrativos contábeis, calculados na seguinte forma:

ILG: é o Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante mais o Realizável a Longo Prazo, dividido pelo valor do Passivo Circulante mais o Exigível a Longo Prazo, que tem por finalidade avaliar a capacidade financeira da empresa em relação às suas exigibilidades totais, devendo o índice apresentado pela licitante ser ≥ 1 (maior ou igual a um).

ILC: é o Índice de Liquidez Corrente, correspondente ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, que tem por finalidade avaliar a capacidade financeira da empresa em relação às suas exigibilidades totais, devendo o índice apresentado pela licitante ser ≥ 1 (maior ou igual a um).

IE: é o Índice de Endividamento, correspondente ao quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante dividido pelo Patrimônio Líquido, que tem por finalidade avaliar a capacidade financeira da empresa em relação às suas exigibilidades totais, devendo o índice apresentado pela licitante ser ≤ 1 (menor ou igual a um).

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ILG = -----
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

ATIVO CIRCULANTE

ILC = -----
PASSIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

IE = -----
PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

8.3.3.2. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço e, para melhor facilidade e entendimento do cálculo dos índices pelo Pregoeiro e equipe de apoio, deve o Licitante apresentar planilha contendo demonstrativo do cálculo dos índices devidamente assinada por seu representante e um contador legalmente habilitado, apresentando-se certidão de regularidade profissional do mesmo, ocasião em que deve ser firmada declaração pelo profissional de contabilidade e o representante da licitante atestando que o licitante atende aos índices econômicos previstos neste edital, podendo a questão ser submetida a setor especializado para aferição e análise dos documentos e dos cálculos apresentados, se for o caso.

8.3.3.3. A licitante que não esteja no Simples deverá comprovar e justificar detalhadamente, através de manifestação firmada por seu representante e profissional de contabilidade, a não apresentação do balanço na forma da Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021.

8.3.4. Comprovação de ser dotada de capital social mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação em que o Licitante pretende obter.

8.3.5. Certidão(ões) negativa(s) de falências expedida(s) pelo Distribuidor da sede da licitante, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão(ões) negativa(s) de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

8.3.5.1. As licitantes deverão apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) negativa(s) exigida(s), declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências ou insolvência civil. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou, caso não possua data de validade, passadas com mais de 90 (noventa) dias de antecedência, contados da efetiva pesquisa realizada pelo Cartório em relação à data da realização do Pregão.

8.3.6. Na recuperação judicial ou extrajudicial, no que concerne a qualificação Econômico-Financeira, segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU, é necessária que a empresa apresente certidão emitida pela instância judicial competente pela ação judicial, ou seja, onde tramita o processo, e que comprove que está economicamente apta para participar de procedimentos licitatórios.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.67 da Lei Federal nº14.1333/21):

8.1 – Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto licitado, dentre os quais necessariamente aqueles de maior relevância. Consideram-se parcelas de maior relevância técnica e financeira da presente contratação:

I – **Serviços de impressão gráfica institucional**, compreendendo a produção de materiais impressos, tais como panfletos, folders, cartazes, revistas, apostilas, formulários, certificados, papel timbrado, envelopes, pastas ou materiais equivalentes, em quantitativo mínimo acumulado de **100.000 (cem mil) unidades**;

II – **Serviços de comunicação visual**, compreendendo a produção, fornecimento, instalação, aplicação ou adesivação de banners, lonas, placas, adesivos, plotagens, sinalização visual, PVC expandido ou materiais equivalentes, em quantitativo mínimo acumulado de **500 m² (quinhentos metros quadrados)**.

8.2 - Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação dos quantitativos mínimos exigidos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

8.3 - Serão aceitos atestados que demonstrem a execução de serviços similares ou equivalentes às parcelas de maior relevância descritas neste item, cabendo à Administração avaliar a compatibilidade técnica dos serviços comprovados com o objeto licitado.

8.4 - Os quantitativos exigidos foram justificados no ETP e fixados em observância ao art. 67, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, guardando proporcionalidade com as parcelas de maior relevância técnica e financeira da contratação.

8.5 - Ainda para fins de qualificação técnica, o licitante deverá comprovar a aptidão para a prestação dos serviços objeto desta licitação, mediante a apresentação de declaração de disponibilidade de pessoal e equipamentos (próprios, locados ou contratados de terceiros) necessários e compatíveis com a impressão gráfica, comunicação visual e instalação, com porte necessário e compatível para atender à demanda contratada no prazo previsto neste TR.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO:

9.1- Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. A partir dos preços registrados, considerando-se que o objeto da licitação retrata serviço, deverá ser celebrado um ou mais contratos com o licitante, cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogável na forma do artigo 107, da Lei 14.133/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

9.8.1. No que couber, ao contrato a ser celebrado aplicam-se os itens 9.1 a 9.7 acima.

9.9. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, mediante provocação da Contratada, através de requerimento fundamentado e aprovado pela Contratante, após 12 (doze) meses contados da data-base vinculada à data da proposta final da licitação, em conformidade com a legislação vigente.

9.10. Os preços poderão ser reajustados pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA.

9.11. Na hipótese da suspensão do cálculo do IPCA, o reajuste será efetuado com base no índice que o substituir.

10- DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.2. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.3. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.9. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 140 do Decreto Municipal nº 033/23.

10.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.11. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.12. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

11- GARANTIA DA PROPOSTA:

11.1. Exigência de Garantia: Para participar desta licitação o licitante deverá apresentar uma garantia de proposta no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado global da licitação. Esta é uma condição obrigatória de pré-habilitação, conforme art. 58, da lei Federal no 14.133/2021.

11.2. Modalidades aceitas: A garantia poderá ser apresentada em uma das seguintes modalidades, a escolha do licitante (Art. 96, §1º, da Lei Federal 14.133/2021): I. Caução em dinheiro; II. Seguro-garantia; III. Fiança bancária.

11.3 Procedimento de envio: o comprovante de recolhimento ou realização da garantia, contendo todas as informações da empresa licitante, deverá ser enviado para o e-mail licitacao.paraty@hotmail.com.

11.3.1 Prazo de envio: o comprovante de realização da garantia deverá ser enviado pelo licitante até a data e horário limite para apresentação das propostas, definidos no preâmbulo deste edital.

11.3.2 Consequência: o não envio da garantia dentro do prazo fixado resultará na inabilitação ou desclassificação da licitante.

11.4. Validade mínima: a garantia da proposta apresentada pelo licitante deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura do certame.

11.5. Confirmação de recebimento: Após o envio da garantia pela licitante, o Pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio emitirá Certificado de Garantia da Proposta aos licitantes que cumprirem o procedimento corretamente, no prazo de até duas horas antes da abertura das propostas, sob pena de responsabilidade e nulidade do certame. Este certificado confirma que o licitante está pré-qualificado e apto a participar da licitação e ingressar na fase de lances.

11.5.1. O pregoeiro poderá solicitar a apresentação do Certificado de Garantia da Proposta enviado aos licitantes a qualquer momento do certame, sob pena de inabilitação ou desclassificação da licitante.

11.6. Responsabilidade do licitante: O Pregoeiro ou equipe de apoio não se responsabilizarão por falhas de responsabilidade do licitante, tais como:

11.6.1. Envio de comprovante do recolhimento ou realização da garantia para e-mail diferente do informado no item 11.3;

11.6.2. Envio de comprovante do recolhimento ou realização da garantia fora do prazo estipulado;

11.6.3. Informações errôneas ou incompletas que impeçam a análise da regularidade do recolhimento ou realização da garantia.

11.7. Devolução da garantia: a garantia será devolvida em até 10 (dez) dias úteis nas seguintes situações:

11.7.1. Para o vencedor: após a assinatura do contrato.

11.7.2. Para os demais licitantes: após a homologação da licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

11.7.3. Em caso de cancelamento: após a declaração de licitação fracassada, deserta, bem como da revogação ou anulação.

11.8. Execução da garantia: o valor integral da garantia será executado pela Administração, sem prejuízo de outras sanções, caso o licitante vencedor:

11.8.1. Recuse-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido;

11.8.2. Não apresente a documentação exigida para contratação.

12– DOS RECURSOS:

12.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art.165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2 - O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.4 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.5 - O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.6 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.7 - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.8 - Os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail:licitacao.paraty@hotmail.com.

12.9 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.10 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.11 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.12 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [<http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>].

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

13-DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

- 13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.2 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame, inclusive a garantia da proposta, quando for o caso;
- 13.3 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.4 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.5 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.6 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.7 - Deixar de apresentar amostra;
- 13.8 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.9 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.10 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.11 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 13.12 - fraudar a licitação;
- 13.13 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.13.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.13.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.13.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.13.4 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.13.5 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.14 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.14.1 - Advertência;
- 13.14.2 - Multa;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

13.14.3 - Impedimento de licitar e contratar; e

13.14.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.15 - Na aplicação das sanções serão considerados:

13.15.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.15.2 - As peculiaridades do caso concreto;

13.15.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.15.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.15.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.16 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **30(trinta)dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.17 - Para as infrações previstas nos itens 13.2, 13.3 e 13.9, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

13.18 - Para as infrações previstas nos itens 13.11, 13.12, 13.13, 13.13.4 e 13.13.5 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

13.19 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.20 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.21 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.22 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.11, 13.12, 13.13, 13.13.4 e 13.13.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.2, 13.3 e 13.9 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

13.23 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.10, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/MEn.º 73, de 2022](#).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

13.24 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.25 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.26 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.27 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.28 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14-DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis após a impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico licitacao.paraty@hotmail.com.

14.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se o resultado da impugnação impactar na formulação das propostas pelos licitantes.

15-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [http://186.237.171.226:8079/comprasedital/].

15.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I -Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III- Modelo de Declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV- Modelo de Declaração de não empregar menores;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de idoneidade;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP;

ANEXO VIII–Modelo de Declaração de integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas.

ANEXO IX – Minuta do Contrato.

ANEXO X–Minuta de Ata de Registro de preços.

ANEXO XI–Cadastro de Reserva.

ANEXO XII – Manual do Fornecedor.

Paraty, em 27 de Agosto de 2026.

Taís Santos Torres
Secretária de Administração

2.4 - A estimativa de preços da presente contratação foi realizada mediante pesquisa no banco de Preço com Banco Nacional de compras, compras.gov, Licitanet, Olicitanet.com, Portal Nacional de Contratações públicas - PNCP, Prefeitura Municipal de São Jorge D, Oeste e Tribunal de Contas do

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

Estado do Rio de Grande do Sul (pesquisa anexo) e direta com fornecedores do ramo, em razão das particularidades do objeto e da insuficiência de parâmetros públicos disponíveis aptos a refletirem adequadamente a realidade mercadológica local e regional, conforme justificado no ETP. Foram consultados os fornecedores RENOVA GRÁFICA RÁPIDA LTDA – CNPJ 45.020.481/0001-35, NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA – CNPJ 08.759.955/0001-39 e WB ART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ 11.533.864/0001-95, obtendo-se as propostas mais vantajosa para a Administração Pública conforme tabela acima e consta do documento anexo. O valor estimado corresponde à média aritmética das propostas recebidas. O menor preço global foi obtido da pesquisa do banco de preço a partir de cada preço unitário, com a adoção de cada preço unitário das propostas recebidas, nos termos do art. 23, §1º, Lei 14.133/2021;

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1- - A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de produção gráfica e comunicação visual, com fornecimento de materiais sob demanda, visando atender às necessidades institucionais da Prefeitura Municipal de Paraty pelo período de 12 (doze) meses.

3.2 - A demanda por serviços gráficos e de comunicação visual é contínua e essencial para o adequado funcionamento da Administração Pública, uma vez que tais serviços viabilizam a divulgação de ações governamentais, campanhas educativas, programas institucionais, eventos oficiais, além da produção de materiais administrativos indispensáveis à execução das atividades dos diversos órgãos municipais.

3.3 - Considerando a diversidade de materiais demandados — tais como folders, cartazes, banners, faixas, adesivos, sinalizações, entre outros — e a necessidade de padronização da identidade visual institucional, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica e operacional para atender, de forma ágil e eficiente, às solicitações sob demanda.

3.4 - Ressalta-se que a contratação por demanda permite maior economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo desperdícios e possibilitando a adequação das quantidades conforme as reais necessidades da Administração ao longo do período contratual.

3.5 - Além disso, a contratação centralizada contribui para a uniformidade da comunicação institucional, fortalecendo a imagem da Prefeitura perante a população e garantindo maior clareza e efetividade na transmissão das informações de interesse público.

3.6 - Dessa forma, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de assegurar suporte contínuo às atividades institucionais, promover a transparência das ações governamentais e atender aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a legislação vigente.

3.7 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.8 - A contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes que regem as licitações e contratos da Administração Pública.

3.9- A presente licitação será realizada na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3.10 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos art. 33, inciso I, art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

3.11- O procedimento licitatório será conduzido pelo sistema eletrônico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Paraty, observando-se as regras estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

3.12- A presente contratação será formalizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme autoriza o art. 6º, inciso XLV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de contratações futuras e eventuais, permitindo o atendimento parcelado e conforme a demanda efetiva das várias Secretarias Municipais.

3.13. Será adotado o critério de julgamento "fechado e aberto", na forma prevista no Estudo Técnico Preliminar, conforme artigo 56, §1º, da Lei 14.133/2021.

3.14-. Nos moldes do estudo técnico preliminar, será exigido no certame garantia da proposta, como condição de participação na licitação e com o objetivo de assegurar a seriedade e o compromisso dos licitantes, limitando a participação de empresas que não pretendam cumprir as obrigações assumidas, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme art. 58, da lei Federal no 14.133/2021, devendo ser apresentada em uma das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei Federal 14.133/2021, no qual deverá conter todas as informações da empresa.

3.15-. Da Vedação à Participação de Consórcios: Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que o objeto licitado possui natureza comum, ampla disponibilidade no mercado e pode ser integralmente executado por empresas individualmente consideradas, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar. A medida visa assegurar maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, sem prejuízo à competitividade do certame.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantagem para a Administração.

5.1 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ITENS

5.2- - A empresa contratada deverá fornecer serviços gráficos e materiais de comunicação visual sob demanda, incluindo produção, impressão, acabamento e entrega.

- Banners em lona com impressão digital
- Faixas em lona para divulgação institucional
- Placas em PVC ou ACM com adesivação
- Adesivos institucionais e de identificação
- Cartazes promocionais e institucionais
- Folders informativos
- Panfletos e materiais educativos
- Cartões institucionais
- Envelopes personalizados
- Blocos e formulários personalizados
- Plotagem e adesivação de veículos oficiais
- Identificação visual de prédios públicos
- Totens e painéis institucionais
- Os materiais serão acompanhados de laudo de conformidade técnica quando solicitado
- Outros materiais gráficos necessários às atividades administrativas
- As quantidades e especificações detalhadas serão definidas no quadro estimativo de itens do processo licitatório.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

6. - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 - Os serviços serão executados de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação formal da Prefeitura Municipal de Paraty, por meio das Secretarias requisitantes.

6.2 - A contratada deverá produzir os materiais conforme especificações técnicas solicitadas pela Administração;

6.3 - A contratada deverá apresentar prova digital ou layout, quando necessário, para aprovação prévia pela requisitante;

6.4 - Utilizar materiais de qualidade adequada e durabilidade compatível com a finalidade do produto;

6.5 - A contratada deverá realizar a entrega no prazo estipulado pela Administração;

6.6 - A prestação dos serviços e entrega do material serão feitos parceladamente de acordo com as necessidades da Administração, independentemente da quantidade solicitada, em até **10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho pela contratada, observado as condições constantes neste Termo de Referência.

6.7 - A Administração requisitará os serviços e materiais à Contratada com no mínimo **10 (dez) dias corridos** de antecedência.

6.8 - A entrega deverá ser feita em local indicado pelas Secretarias solicitantes.

6.9 - O responsável/Fiscal designado pela Secretaria Executiva de Governo verificará os serviços e as quantidades constantes na Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, correndo por conta da Contratada as despesas com transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.10 - Correrão por conta da contratada eventuais custos com pessoal e transporte para a instalação do material gráfico produzido, como no caso de plotagem, adesivação, etc.

6.11 - A Administração poderá solicitar execução em regime de urgência, hipótese em que o prazo poderá ser reduzido mediante justificativa da necessidade administrativa e anuência da Contratada.

6.12 - Quando exigida apresentação de layout ou prova digital, a CONTRATADA deverá apresentar a arte em até 02 (dois) dias úteis e o prazo de produção contará a partir da aprovação pela Administração.

6.13 - A Contratada manterá preposto acessível durante o horário comercial. Para materiais com área superior a 10 m², a entrega inclui instalação no local indicado sem custo adicional.

6.14 - O atraso injustificado na entrega sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no edital, contrato e legislação aplicável, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos causados à Administração.

7. DO LOCAL DE ENTREGA

7.1 - Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Paraty ou em local indicado pela Secretaria solicitante, dentro do território do Município de Paraty/RJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da contratada:

8.1 - Executar os serviços com qualidade técnica e dentro das especificações solicitadas;

8.2 - Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração e por este termo de referência, em especial na entrega ou instalação de material gráfico no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da solicitação;

8.3 - Responsabilizar-se por eventuais erros de impressão ou produção;

8.4 - Substituir, sem ônus para a Administração, materiais que apresentarem defeitos ou desconformidade;

8.5 - Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.6 – Responsabilizar-se por todos os custos com pessoal e transporte para a instalação do material gráfico produzido.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Prefeitura Municipal de Paraty:

9.1 - Fornecer as informações e especificações necessárias para a execução dos serviços;

9.2 - Fiscalizar a execução contratual;

9.3 - Receber e conferir os materiais entregues;

9.4 - Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no contrato.

9.5 – Realizar a requisição de fornecimento de forma adequada.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO GLOBAL

10.1. O critério de julgamento da presente licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A adoção do julgamento pelo menor preço global justifica-se em razão da natureza integrada e complementar dos serviços que compõem o objeto, consistentes na prestação de serviços personalizados de produção gráfica e comunicação visual, com fornecimento e aquisição de materiais gráficos sob demanda para atendimento das necessidades institucionais da Prefeitura Municipal de Paraty.

10.3. Os serviços previstos abrangem atividades interdependentes, incluindo criação, diagramação, impressão, acabamento, confecção de materiais de comunicação visual, fornecimento de insumos, transporte e instalação, cuja execução coordenada por um único contratado assegura maior eficiência operacional, padronização da identidade visual institucional e melhor controle da qualidade dos produtos e serviços fornecidos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

10.4. O parcelamento do objeto em diversos itens ou lotes poderia ocasionar dificuldades de gerenciamento e fiscalização contratual, aumento dos custos administrativos, incompatibilidade entre materiais produzidos por diferentes fornecedores, divergências de padrão visual, além de riscos de atrasos na execução e no atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

10.5. A contratação global proporciona ganhos de escala, otimização logística e administrativa, redução dos custos de gestão contratual e maior celeridade na execução dos serviços, resultando em maior vantagem para a Administração Pública.

10.6. Em observância ao disposto no art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que o não parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente mais adequado ao atendimento do interesse público, estando devidamente justificada a adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço Global**, em razão da necessidade de integração, padronização e eficiência na execução contratual.

10.7. Dessa forma, a contratação global atende aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, padronização e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021.

11 . DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ao qual caberá verificar o cumprimento das obrigações contratuais. A execução será fiscalizada por fiscal técnico e gestor administrativo (art. 117 a 119, Lei 14.133/2021).

11.2 - O fiscal registrará em relatório mensal as Ordens de Serviço emitidas, entregues e sua conformidade técnica.

11.3 - Eventuais inconformidades ensejarão notificação para substituição em 5 (cinco) dias úteis, sob pena de glosa proporcional.

11.4 - Será mantido registro cronológico de todas as Ordens de Serviço.

12. DO PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável, após a entrega dos materiais e verificação da conformidade com as especificações solicitadas.

12.2 - Haverá o recebimento provisório no ato da entrega do material ou instalação.

12.3 - O recebimento definitivo ocorrerá após conferência quantitativa e qualitativa pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3.1 - A aprovação provisória ou definitiva não afasta a responsabilidade da contratada por vícios ocultos.

12.4 - O prazo de pagamento observará as normas da Administração Pública Municipal.

12.5 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após ter sido a nota fiscal devidamente atestada.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

12.6 – Os itens em m² serão medidos pela área entregue pela contratada, conforme Ordem de Serviço emitida e assinada pelo fiscal e gestor.

12.7 – O atraso no pagamento por culpa da Administração enseja correção monetária pelo IPCA *pro rata die*.

13. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATADA:

13.1 – Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto licitado, dentre os quais necessariamente aqueles de maior relevância. Consideram-se parcelas de maior relevância técnica e financeira da presente contratação:

I – **Serviços de impressão gráfica institucional**, compreendendo a produção de materiais impressos, tais como panfletos, folders, cartazes, revistas, apostilas, formulários, certificados, papel timbrado, envelopes, pastas ou materiais equivalentes, em quantitativo mínimo acumulado de **100.000 (cem mil) unidades**;

II – **Serviços de comunicação visual**, compreendendo a produção, fornecimento, instalação, aplicação ou adesivação de banners, lonas, placas, adesivos, plotagens, sinalização visual, PVC expandido ou materiais equivalentes, em quantitativo mínimo acumulado de **500 m² (quinhentos metros quadrados)**.

13.2 - Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação dos quantitativos mínimos exigidos.

13.3 - Serão aceitos atestados que demonstrem a execução de serviços similares ou equivalentes às parcelas de maior relevância descritas neste item, cabendo à Administração avaliar a compatibilidade técnica dos serviços comprovados com o objeto licitado.

13.4 - Os quantitativos exigidos foram justificados no ETP e fixados em observância ao art. 67, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, guardando proporcionalidade com as parcelas de maior relevância técnica e financeira da contratação.

13.5 – Ainda para fins de qualificação técnica, o licitante deverá comprovar a aptidão para a prestação dos serviços objeto desta licitação, mediante a apresentação de declaração de disponibilidade de pessoal e equipamentos (próprios, locados ou contratados de terceiros) necessários e compatíveis com a impressão gráfica, comunicação visual e instalação, com porte necessário e compatível para atender à demanda contratada no prazo previsto neste TR.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 – A despesa deverá correr por conta de dotação da:
Secretaria Executiva de Governo / outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.

15 - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO - DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E DE INTEGRIDADE:

15.1 - A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), comprometendo-se a cumpri-las integralmente no âmbito da execução contratual.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

15.2 - A CONTRATADA compromete-se a:

I – não oferecer, prometer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – não praticar atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013;

III – adotar mecanismos de integridade, controles internos e padrões éticos de conduta compatíveis com o porte da empresa e a natureza da contratação;

IV – comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer suspeita ou ocorrência de fraude, corrupção, irregularidade ou prática ilícita relacionada ao objeto contratado.

15.3 - O descumprimento desta cláusula poderá ensejar: (i) aplicação das penalidades administrativas cabíveis; (ii) rescisão contratual; (iii) responsabilização civil e administrativa; e (iv) comunicação aos órgãos de controle e persecução competentes.

16 - CLÁUSULA LGPD - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

16.1 - As partes comprometem-se a observar integralmente a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), utilizando os dados pessoais eventualmente acessados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do objeto contratual.

16.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

I – tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da Administração;

II – adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, destruição, vazamento, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

III – manter sigilo sobre todas as informações e dados pessoais acessados em razão da execução contratual;

IV – não compartilhar, divulgar ou utilizar os dados pessoais para finalidade diversa da execução do contrato;

V – comunicar imediatamente à Administração a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados.

16.3 - Encerrada a execução contratual, a CONTRATADA deverá eliminar ou devolver os dados pessoais eventualmente recebidos, ressalvadas as hipóteses legais de guarda obrigatória.

16.4 - O descumprimento desta cláusula sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na legislação aplicável, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e criminal cabíveis.

17 - CRITÉRIOS OBJETIVOS DE QUALIDADE GRÁFICA - DOS PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE

17.1 - Os materiais de comunicação visual destinados ao uso externo deverão possuir resolução mínima de impressão de 1440 dpi, utilizando tinta UV, solvente ou ecossolvente de alta resistência, conforme a aplicação, garantindo durabilidade mínima de 24 meses contra intempéries e radiação solar, salvo quando especificação diversa constar do item correspondente. .

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

17.2 - Serão considerados inadequados, podendo ser recusados total ou parcialmente, os materiais que apresentarem:

- I – borrões, manchas, falhas de impressão ou desalinhamento;
- II – divergência significativa de cores em relação ao layout aprovado;
- III – baixa resolução, pixelização ou perda de definição da imagem;
- IV – cortes irregulares, dobras defeituosas ou acabamento inadequado;
- V – utilização de material diverso do especificado;
- VI – defeitos de adesivação, bolhas, enrugamento ou descolamento;
- VII – danos decorrentes de transporte ou armazenamento inadequado;
- VIII – divergência dimensional superior a 5% em relação às medidas solicitadas.

17.3 - A Administração poderá exigir prova digital, amostra física ou layout prévio antes da produção definitiva, especialmente em materiais de maior relevância institucional.

17.4 - Os materiais rejeitados deverão ser substituídos pela CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

18 - DA REGULARIDADE OPERACIONAL E AMBIENTAL:

18.1 - Para fins de qualificação técnica e regularidade operacional, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Alvará de Funcionamento: Alvará de funcionamento válido, expedido pelo órgão competente do domicílio da licitante, compatível com as atividades de produção gráfica.

II – Regularidade Ambiental: A licitante deverá apresentar, conforme aplicável à sua atividade econômica e à legislação ambiental competente, licença ambiental válida ou documento de dispensa ambiental ou de inexigibilidade ambiental, emitido pelo órgão ambiental competente, comprovando a regularidade ambiental do estabelecimento responsável pela execução dos serviços objeto da contratação.

III – Declaração de Destinação Ambientalmente Adequada de Resíduos: Declaração formal subscrita pelo representante legal da empresa, de que adotará práticas ambientalmente adequadas no armazenamento, manuseio, transporte e descarte de tintas, solventes, resíduos gráficos e demais materiais eventualmente utilizados na execução contratual, observando a legislação ambiental vigente e as normas dos órgãos competentes.

18.2 - A documentação ambiental será exigida apenas nos casos em que a legislação aplicável ao ramo de atividade da licitante ou ao ente federativo competente assim determinar, admitindo-se documentos equivalentes que comprovem a regularidade ambiental do estabelecimento.

18.3 - A Administração poderá promover diligências para verificação da autenticidade, validade e compatibilidade dos documentos apresentados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.4 - A ausência de documentação obrigatória exigida pela legislação ambiental aplicável poderá ensejar a inabilitação da licitante, observado o devido processo administrativo e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

19 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

19.1 – Na forma do ETP, para fins de habilitação econômico-financeira o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor competente.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da legislação vigente, inclusive Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021.

19.2 - Se o licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" acima deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

19.3 - Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

19.4 - Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

19.5 – Conforme ETP, a boa situação financeira será comprovada mediante obtenção de índices de ILG– ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL, do ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE e do IE - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO, os dois primeiros iguais ou superiores a 1 (um) e, no caso do IE, menor ou igual a 1 (um), bem como de comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

19.5.1 - ILG: é o Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante mais o Realizável a Longo Prazo, dividido pelo valor do Passivo Circulante mais o Exigível a Longo Prazo, que tem por finalidade avaliar a capacidade financeira da empresa em relação às suas exigibilidades totais, devendo o índice apresentado pela licitante ser ≥ 1 (maior ou igual a um).

19.5.2 - ILC: é o Índice de Liquidez Corrente, correspondente ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, que tem por finalidade avaliar a capacidade financeira da empresa em relação às suas exigibilidades totais, devendo o índice apresentado pela licitante ser ≥ 1 (maior ou igual a um).

19.5.3 - IE: é o Índice de Endividamento, correspondente ao quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante dividido pelo Patrimônio Líquido, que tem por finalidade avaliar a capacidade financeira da empresa em relação às suas exigibilidades totais, devendo o índice apresentado pela licitante ser ≤ 1 (menor ou igual a um).

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ILG = -----

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

ATIVO CIRCULANTE

ILC = -----

PASSIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

IE = -----

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

20 - DAS INFRAÇÕES A DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1- As disciplinas das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação são aquelas dos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, na forma definida pelo edital de licitação.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais normas aplicáveis à Administração Pública.

ANEXO I

ITEM	QUANTIDADE	UN/M.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	500	m2	PVC expandido 20mm com impressão UV e recorte eletrônico Placas em PVC expandido com 20mm de espessura, impressão UV direta, recorte eletrônico personalizado e acabamento para uso interno e externo. Impressão UV direta com resolução mínima de 1440 dpi. Durabilidade mínima de 24 meses em ambientes externos. Material resistente à umidade e radiação solar.	R\$ 541,23	R\$ 270.615,00
2	200	Un	Placa de inauguração em metal com estojo Placa em aço inox ou latão gravado, com pintura automotiva ou gravação química, fixação e estojo de veludo para solenidades de inauguração. Gravação permanente ou impressão UV com resolução mínima de 1440 dpi. Durabilidade mínima de 10 anos quando instalada em ambiente protegido.	R\$ 174,80	R\$ 34.960,00
3	200	Un	Placa de homenagem Placa em aço inox, acrílico ou metal escovado, com gravação em baixo relevo ou impressão UV, destinada a homenagens e premiações. Impressão UV ou gravação permanente com resolução mínima de 1440 dpi. Acabamento resistente a riscos e desgaste.	R\$ 291,20	R\$ 58.240,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

4	1.500	m2	Lona 440g para banners e fachadas Lona vinílica 440g com impressão digital de alta resolução, acabamento com ilhós, bastão ou solda, para uso em eventos e comunicação externa. Impressão digital em resolução mínima de 1440 dpi, utilizando tinta solvente, ecossolvente ou UV. Durabilidade mínima de 24 meses em ambiente externo.	R\$ 119,26	R\$ 178.890,00
5	500	Un	Banner 1,20x0,80 com bastão Banner em lona 440g, impressão colorida, com bastão superior e inferior e corda para fixação. Impressão mínima de 1440 dpi em lona 440g utilizando tinta solvente, ecossolvente ou UV.	R\$ 96,11	R\$ 48.055,00
6	500	m2	Adesivo vinil com impressão e aplicação Adesivo em vinil colorido com impressão digital e aplicação em superfícies diversas. Impressão mínima de 1440 dpi. Aplicação com vinil polimérico ou superior. Durabilidade mínima de 24 meses para aplicações externas.	R\$ 153,00	R\$ 76.500,00
7	200	m2	Letras em adesivo recorte eletrônico Adesivo vinil em recorte eletrônico para textos, logotipos e sinalizações. Vinil de alta performance para uso interno e externo. Durabilidade mínima de 24 meses.	R\$170,76	R\$ 34.152,00
8	200	m2	Adesivo perfurado Adesivo microperfurado para aplicação em vidros, com impressão digital e visibilidade interna. Impressão mínima de 1440 dpi. Durabilidade mínima de 24 meses para aplicações externas.	R\$ 130,99	R\$ 26.198,00
9	350	m2	Plotagem em vinil alta resistência Adesivo vinil de alta durabilidade para envelopamento e sinalização externa. Impressão mínima de 1440 dpi utilizando tinta solvente, ecossolvente ou UV. Durabilidade mínima de 36 meses em ambiente externo.	R\$ 188,67	R\$ 66.034,50

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

10	200	m2	Placa de sinalização em PS 2mm Placas em poliestireno 2mm, com impressão digital e corte, para sinalização interna. Impressão digital mínima de 1440 dpi. Acabamento laminado ou proteção equivalente.	R\$ 201,67	R\$ 40.334,00
11	1.500	Un	Placa de patrimônio Placas patrimoniais em alumínio ou PVC adesivado, numeradas, com proteção. Numeração permanente e proteção contra abrasão e limpeza rotineira.	R\$ 2,65	R\$ 3.975,00
12	2.000	Un	Crachá com cordão Crachá em PVC ou papel rígido plastificado, com cordão e impressão colorida. Impressão colorida mínima de 600 dpi em PVC ou material equivalente.	R\$ 19,01	R\$ 38.020,00
13	2.000	Un	Impressão em dryfit personalizada em silk ou sublimação, para equipes e eventos da Prefeitura Municipal de Paraty; Impressão por sublimação ou silk de alta definição. Resistência mínima de 30 lavagens sem perda significativa das características visuais.	R\$ 49,30	R\$ 98.600,00
14	200	Un	Porta banner Estrutura metálica retrátil em alumínio para banner 0,80x2,00m. Estrutura em alumínio anodizado ou material equivalente, resistente ao uso contínuo.	R\$ 102,88	R\$ 20.576,00
15	300	Un	Wind banner Bandeira tipo wind banner em tecido, com base e haste em fibra. Tecido poliéster com impressão sublimática de alta definição. Resistência mínima para uso externo por 12 meses.	R\$ 239,33	R\$ 71.799,00
16	200	Un	Bloco de autorização de abastecimento Bloco autocopiativo numerado com capa e folhas destacáveis. Resolução mínima de impressão de 300 dpi, cores uniformes, acabamento profissional e observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos processos gráficos, sem manchas, borrões ou falhas de impressão.	R\$ 10,17	R\$ 2.034,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

17	1.000	Un	Bloco de anotações A5 Bloco A5 com capa personalizada e miolo pautado. Resolução mínima de impressão de 300 dpi, cores uniformes, acabamento profissional e observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos processos gráficos, sem manchas, borrões ou falhas de impressão.	R\$ 4,16	R\$ 4.160,00
18	1.000	Un	Talão de multa Talão autocopiativo numerado para fiscalização. Resolução mínima de impressão de 300 dpi, cores uniformes, acabamento profissional e observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos processos gráficos, sem manchas, borrões ou falhas de impressão.	R\$ 4,62	R\$ 4.620,00
19	20.000	Un	Cartão de visita Cartão em papel couchê 300g, impressão colorida frente e verso.	R\$ 4,62	R\$ 14.400,00
20	5.000	un	Credencial com cordão Credencial em papel rígido ou PVC, com cordão e impressão colorida. Resolução mínima de impressão de 300 dpi, cores uniformes, acabamento profissional e observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos processos gráficos, sem manchas, borrões ou falhas de impressão.	R\$ 3,51	R\$ 17.550,00
21	1.000	Un	Calendário A4 Calendário A4 com 12 meses e capa personalizada. Resolução mínima de impressão de 300 dpi, cores uniformes, acabamento profissional e observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos processos gráficos, sem manchas, borrões ou falhas de impressão.	R\$ 11,14	R\$ 11.140,00
22	2.000	Un	Pasta com bolsa Pasta em papel couchê 300g com orelha interna e impressão colorida. Resolução mínima de impressão de 300 dpi, cores uniformes, acabamento profissional e observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos processos gráficos, sem manchas, borrões ou falhas de impressão.	R\$ 6,93	R\$ 13.860,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

23	5.000	Un	Pasta de processo Pasta timbrada para documentos administrativos. Resolução mínima de impressão de 300 dpi, cores uniformes, acabamento profissional e observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos processos gráficos, sem manchas, borrões ou falhas de impressão.	R\$ 2,38	R\$ 11.900,00
24	2.000	Un	Certificado Certificado em papel especial 180g com impressão colorida. Resolução mínima de impressão de 300 dpi, cores uniformes, acabamento profissional e observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos processos gráficos, sem manchas, borrões ou falhas de impressão.	R\$ 6,43	R\$ 12.860,00
25	5.000	Un	Envelope timbrado Envelope personalizado em papel offset. Resolução mínima de impressão de 300 dpi, cores uniformes, acabamento profissional e observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos processos gráficos, sem manchas, borrões ou falhas de impressão.	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00
26	1.000	un	Cartaz couchê Cartaz em papel couchê 115g com impressão colorida. Resolução mínima de impressão de 300 dpi, cores uniformes, acabamento profissional e observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos processos gráficos, sem manchas, borrões ou falhas de impressão.	R\$ 7,57	R\$ 7.570,00
27	50.000	Un	Papel timbrado Papel A4 offset 90g com impressão timbrada. Resolução mínima de impressão de 300 dpi, cores uniformes, acabamento profissional e observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos processos gráficos, sem manchas, borrões ou falhas de impressão.	R\$ 0,73	R\$ 36.500,00
28	100.000	Un	Panfleto A5 Panfleto colorido em couchê 115g. Resolução mínima de impressão de 300 dpi, cores uniformes, acabamento profissional	R\$ 0,47	R\$ 47.000,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

			e observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos processos gráficos, sem manchas, borrões ou falhas de impressão.		
29	70.000	Un	Panfleto A4 Panfleto colorido A4. Resolução mínima de impressão de 300 dpi, cores uniformes, acabamento profissional e observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos processos gráficos, sem manchas, borrões ou falhas de impressão.	R\$ 0,49	R\$ 34.300,00
30	30.000	Un	Panfleto A4 com dobra Panfleto A4 com 1 dobra. Resolução mínima de impressão de 300 dpi, cores uniformes, acabamento profissional e observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos processos gráficos, sem manchas, borrões ou falhas de impressão.	R\$ 1,46	R\$ 43.800,00
31	30.000	Un	Panfleto A4 com 2 dobras Panfleto A4 com duas dobras. Resolução mínima de impressão de 300 dpi, cores uniformes, acabamento profissional e observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos processos gráficos, sem manchas, borrões ou falhas de impressão.	R\$ 0,52	R\$ 15.600,00
32	20.000	Un	Panfleto A3 Panfleto A3 colorido.	R\$ 0,66	R\$ 13.200,00
33	5.000	Un	Revista A5 Revista A5 colorida com grampeamento. Resolução mínima de impressão de 300 dpi, cores uniformes, acabamento profissional e observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos processos gráficos, sem manchas, borrões ou falhas de impressão.	R\$ 12,45	R\$ 62.250,00
34	5.000	Un	Revista A4 Revista A4 colorida com grampeamento. Resolução mínima de impressão de 300 dpi, cores uniformes, acabamento profissional e observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos processos gráficos, sem manchas, borrões ou falhas de impressão.	R\$ 11,73	R\$ 58.650,00
VALOR TOTAL	ESTIMADO	=	R\$ 1.489.842,50 (um milhão, centavos)		R\$1.489.842,50

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2026

ANEXO II **MODELO DE PROPOSTA**

Fornecedor:			CNPJ:		
Endereço:	Bairro:	Cidade:	Est.	CEP:	
E-mail:					
Banco:	Agência:	Conta:			
Telefone de contato:					

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA O REGISTRO DE PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE PRODUÇÃO GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, COM FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE ÚNICO

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	M2	PVC expandido 20mm com impressão UV e recorte eletrônico Placas em PVC expandido com 20mm de espessura, impressão UV direta, recorte eletrônico personalizado e acabamento para uso interno e externo. Impressão UV direta com resolução mínima de 1440 dpi. Durabilidade mínima de 24 meses em ambientes externos. Material resistente à umidade e radiação solar.		
02	200	UN	Placa de inauguração em metal com estojo Placa em aço inox ou latão gravado, com pintura automotiva ou gravação química, fixação e estojo de veludo para solenidades de inauguração. Gravação permanente ou impressão UV com resolução mínima de 1440 dpi. Durabilidade mínima de 10 anos quando instalada em ambiente protegido.		
03	200	UN	Placa de homenagem Placa em aço inox, acrílico ou metal escovado, com gravação em baixo relevo ou impressão UV, destinada a homenagens e premiações. Impressão UV ou gravação permanente com resolução mínima de 1440 dpi. Acabamento resistente a riscos e desgaste.		
04	1.500	M2	Lona 440g para banners e fachadas Lona vinílica 440g com impressão digital de alta resolução, acabamento com ilhós, bastão ou solda, para uso em eventos e comunicação externa. Impressão digital em resolução mínima de 1440 dpi, utilizando tinta solvente, ecossolvente ou		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2026

			UV. Durabilidade mínima de 24 meses em ambiente externo.		
05	500	UN	Banner 1,20x0,80 com bastão Banner em lona 440g, impressão colorida, com bastão superior e inferior e corda para fixação. Impressão mínima de 1440 dpi em lona 440g utilizando tinta solvente, ecossolvente ou UV.		
06	500	M2	Adesivo vinil com impressão e aplicação Adesivo em vinil colorido com impressão digital e aplicação em superfícies diversas. Impressão mínima de 1440 dpi. Aplicação com vinil polimérico ou superior. Durabilidade mínima de 24 meses para aplicações externas.		
07	200	M2	Letras em adesivo recorte eletrônico Adesivo vinil em recorte eletrônico para textos, logotipos e sinalizações. Vinil de alta performance para uso interno e externo. Durabilidade mínima de 24 meses.		
08	200	M2	Adesivo perfurado Adesivo microperfurado para aplicação em vidros, com impressão digital e visibilidade interna. Impressão mínima de 1440 dpi. Durabilidade mínima de 24 meses para aplicações externas.		
09	350	M2	Plotagem em vinil alta resistência Adesivo vinil de alta durabilidade para envelopamento e sinalização externa. Impressão mínima de 1440 dpi utilizando tinta solvente, ecossolvente ou UV. Durabilidade mínima de 36 meses em ambiente externo.		
10	200	M2	Placa de sinalização em PS 2mm Placas em poliestireno 2mm, com impressão digital e corte, para sinalização interna. Impressão digital mínima de 1440 dpi. Acabamento laminado ou proteção equivalente.		
11	1.500	UN	Placa de patrimônio Placas patrimoniais em alumínio ou PVC adesivado, numeradas, com proteção. Numeração permanente e proteção contra abrasão e limpeza rotineira.		
12	2.500	UN	Crachá com cordão Crachá em PVC ou papel rígido plastificado, com cordão e impressão colorida. Impressão colorida mínima de 600 dpi em PVC ou material equivalente.		
13	2.000	UN	Impressão em dryfit personalizada em silk ou sublimação, para equipes e eventos da Prefeitura Municipal de Paraty; Impressão por sublimação ou silk de alta definição. Resistência mínima de 30 lavagens sem perda significativa das características visuais.		
14	200	UN	Porta banner Estrutura metálica retrátil em alumínio		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2026

			para banner 0,80x2,00m.Estrutura em alumínio anodizado ou material equivalente, resistente ao uso contínuo.		
15	300	UN	Wind banner Bandeira tipo wind banner em tecido, com base e haste em fibra.Tecido poliéster com impressão sublimática de alta definição. Resistência mínima para uso externo por 12 meses.		
16	200	UN	Bloco de autorização de abastecimento Bloco autocopiativo numerado com capa e folhas destacáveis. Resolução mínima de impressão de 300 dpi, cores uniformes, acabamento profissional e observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos processos gráficos, sem manchas, borrões ou falhas de impressão.		
17	1.000	UN	Bloco de anotações A5 Bloco A5 com capa personalizada e miolo pautado. Resolução mínima de impressão de 300 dpi, cores uniformes, acabamento profissional e observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos processos gráficos, sem manchas, borrões ou falhas de impressão.		
18	1.000	UN	Talão de multa Talão autocopiativo numerado para fiscalização.Resolução mínima de impressão de 300 dpi, cores uniformes, acabamento profissional e observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos processos gráficos, sem manchas, borrões ou falhas de impressão.		
19	20.000	UN	Cartão de visita Cartão em papel couchê 300g, impressão colorida frente e verso.		
20	5.000	UN	Credencial com cordão Credencial em papel rígido ou PVC, com cordão e impressão colorida.Resolução mínima de impressão de 300 dpi, cores uniformes, acabamento profissional e observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos processos gráficos, sem manchas, borrões ou falhas de impressão.		
21	1.000	UN	Calendário A4 Calendário A4 com 12 meses e capa personalizada.Resolução mínima de impressão de 300 dpi, cores uniformes, acabamento profissional e observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos processos gráficos, sem manchas, borrões ou falhas de impressão.		
22	2.000	UN	Pasta com bolsa Pasta em papel couchê 300g com orelha interna e impressão colorida.Resolução mínima de impressão de 300 dpi, cores uniformes, acabamento profissional e observância das normas técnicas da ABNT		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2026

			aplicáveis aos processos gráficos, sem manchas, borrões ou falhas de impressão.		
23	5.000	UN	Pasta de processo Pasta timbrada para documentos administrativos. Resolução mínima de impressão de 300 dpi, cores uniformes, acabamento profissional e observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos processos gráficos, sem manchas, borrões ou falhas de impressão.		
24	2.000	UN	Certificado Certificado em papel especial 180g com impressão colorida. Resolução mínima de impressão de 300 dpi, cores uniformes, acabamento profissional e observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos processos gráficos, sem manchas, borrões ou falhas de impressão.		
25	5.000	UN	Envelope timbrado Envelope personalizado em papel offset. Resolução mínima de impressão de 300 dpi, cores uniformes, acabamento profissional e observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos processos gráficos, sem manchas, borrões ou falhas de impressão.		
26	1.000	UN	Cartaz couchê Cartaz em papel couchê 115g com impressão colorida. Resolução mínima de impressão de 300 dpi, cores uniformes, acabamento profissional e observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos processos gráficos, sem manchas, borrões ou falhas de impressão.		
27	50.000	UN	Papel timbrado Papel A4 offset 90g com impressão timbrada. Resolução mínima de impressão de 300 dpi, cores uniformes, acabamento profissional e observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos processos gráficos, sem manchas, borrões ou falhas de impressão.		
28	100.000	UN	Panfleto A5 Panfleto colorido em couchê 115g. Resolução mínima de impressão de 300 dpi, cores uniformes, acabamento profissional e observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos processos gráficos, sem manchas, borrões ou falhas de impressão.		
29	70.000	UN	Panfleto A4 Panfleto colorido A4. Resolução mínima de impressão de 300 dpi, cores uniformes, acabamento profissional e observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos processos gráficos, sem manchas, borrões ou falhas de impressão.		
30	30.000	UN	Panfleto A4 com dobra		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2026

			Panfleto A4 com 1 dobra. Resolução mínima de impressão de 300 dpi, cores uniformes, acabamento profissional e observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos processos gráficos, sem manchas, borrões ou falhas de impressão.		
31	30.000	UN	Panfleto A4 com 2 dobras Panfleto A4 com duas dobras. Resolução mínima de impressão de 300 dpi, cores uniformes, acabamento profissional e observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos processos gráficos, sem manchas, borrões ou falhas de impressão.		
32	20.000	UN	Panfleto A3 - Panfleto A3 colorido.		
33	5.000	UN	Revista A5 Revista A5 colorida com grampeamento. Resolução mínima de impressão de 300 dpi, cores uniformes, acabamento profissional e observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos processos gráficos, sem manchas, borrões ou falhas de impressão.		
34	5.000	UN	Revista A4 Revista A4 colorida com grampeamento. Resolução mínima de impressão de 300 dpi, cores uniformes, acabamento profissional e observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos processos gráficos, sem manchas, borrões ou falhas de impressão.		
VALOT TOTAL GLOBAL DOS ITENS: R\$ *****					

Declaramos:

1. Nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.
2. Os serviços objeto desta proposta serão prestados nos prazos e condições estabelecidos no Edital de licitação e Termo de Referência – ANEXO I.
3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados do aceite da proposta do Pregão nº 029/2026.

Assinatura do Representante legal e carimbo do CNPJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2026

ANEXO III **MODELO DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2026.

Ao Senhor Pregoeiro, Paraty/RJ.

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei Federal nº14.133/21, a empresa(razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participar do Pregão Eletrônico acima referenciado, cujo objeto é A presente licitação tem por objeto **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA O REGISTRO DE PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE PRODUÇÃO GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, COM FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Local e Data Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2026

ANEXO IV

MODELO-DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

Em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 68, da Lei Federal 14.133/21, declaro (amos), sob as penas legais, não emprego (amos) menores de 16 (dezesesseis) anos, nem emprego (amos) menores de 18 (dezoito) anos com carga horária noturna, em serviço perigoso ou insalubre, cumprindo, integralmente, o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local e Data Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2026

ANEXO V

MODELO-DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Em cumprimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21, declaro(amos), sob as penas legais, que cumprio (imos) as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Local e Data Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2026

ANEXO VI **MODELO-DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Em atenção à solicitação constante em Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2026, no que declaramos a Prefeitura Municipal de Paraty, para todos os fins de direito, que não há fato impeditivo de nossa parte e não fomos declarados inidôneos ou suspensos por nenhuma pessoa de direito público ou privado, não existindo fatos impeditivos ou legais para a participação de nossa empresa para qualquer processo licitatório, ou contratações futuras com o poder público.

Local e data

Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2026

ANEXO VII **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

(..) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art.43, §1º da Lei Complementar nº.123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2026

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS.

A empresa....., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº..... ,
Sediada em ,
por meio de seu representante legal, , portador da Carteira de
Identidade nº , e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o
nº..... , residente e domiciliado em..... ,
DECLARA, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento ao item
13.4.5 alínea "d" do edital, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua
PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos
trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra - legais, nas
convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega
das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração,
bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima) Local e data

Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2026

prorrogáveis na forma do artigo 107, da Lei 14.133/2021, do edital e do termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR DA FORMA DE PAGAMENTO:

Receberá a CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos relacionados abaixo, o valor de R\$ ____ (____), conforme descritivo colacionado ao objeto.

A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva na Secretaria Municipal Executiva de Governo, até o 5º dia (quinto) dia útil posterior á data final do período de adimplemento da obrigação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, confirmando o recebimento dos produtos, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

A proponente deverá indicar o número de conta corrente e Agência dos seguintes Bancos: Itaú S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A ou Caixa Econômica Federal. Tal exigência deve-se ao fato de haver novo sistema de pagamento brasileiro, e se não forem tomadas tais medidas, a Prefeitura não arcará com despesas onerosas com tarifas adicionais para cheques e DOCs acima de R\$5.000,00(cinco mil reais).

Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal de Paraty, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa das Secretaria Municipal Executiva de Governo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Secretário.

Caso a Prefeitura Municipal de Paraty antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

CLÁUSULA QUINTA-DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: **X.X.XX.XX.XX** – Prestação de Serviços, das *****.

CLÁUSULA SEXTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da contratada:

6.1 - Executar os serviços com qualidade técnica e dentro das especificações solicitadas;

6.2 - Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração e por este termo de referência, em especial na entrega ou instalação de material gráfico no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da solicitação;

6.3 - Responsabilizar-se por eventuais erros de impressão ou produção;

6.4 - Substituir, sem ônus para a Administração, materiais que apresentarem defeitos ou desconformidade;

6.5 - Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2026

6.6 – Responsabilizar-se por todos os custos com pessoal e transporte para a instalação do material gráfico produzido.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Prefeitura Municipal de Paraty:

7.1 - Fornecer as informações e especificações necessárias para a execução dos serviços;

7.2 - Fiscalizar a execução contratual;

7.3 - Receber e conferir os materiais entregues;

7.4 - Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no contrato.

7.5 – Realizar a requisição de fornecimento de forma adequada.

CLÁUSULA OITAVA: PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

8.1. Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Paraty ou em local indicado pela Secretaria solicitante, dentro do território do Município de Paraty/RJ.

8.2. O responsável/Fiscal designado pela Secretaria Municipal de Administração verificará os serviços e as quantidades constantes do contrato e Nota de Empenho, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação estão condicionados ao enquadramento das especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 140, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 14.133/21, no que lhes for aplicável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade do objeto pelo fiscal dos serviços, que lavrará termo detalhado, assinado e aporá na nota fiscal o "RECEBIDO", o que significará estar o objeto de acordo com Edital e aceito definitivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Encontrando irregularidade ou caso os serviços estejam fora dos padrões determinados, à unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21 e artigos 20 e 56 a 80, do Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de irregularidade não sanada pelo Signatário Detentor, o servidor designado como fiscal reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Órgão competente para providências de penalização.

PARÁGRAFO QUINTO - Ainda que recebido em caráter definitivo não subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante vencedor pela qualidade, perfeição e especificação do objeto.

PARÁGRAFO SEXTO - É responsabilidade do servidor designado como fiscal, efetuar a comunicação à Secretaria Executiva de Governo qualquer descumprimento de cláusula contratual ou padrão de

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2026

qualidade, sob pena de incorrer nas responsabilidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, bem como apresentar os documentos relacionados abaixo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para assinatura poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou neste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO SEXTO: O descumprimento da não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamentos e o contratado não incorrer em qualquer inexecução do fornecimento do bem ou não o tiver prestado a contento.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A Contratante poderá conceder um prazo para que a Contratada regularize sua condição de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

PARÁGRAFO OITAVO: Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração, conforme procedimentos estabelecidos na minuta de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito.
- b) Multa, nos seguintes percentuais:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2026

- b.1. 10 % (dez por cento) do valor total da adjudicação, quando o Adjudicatário se recusar a assinar o Contrato de Fornecimento, em observância ao disposto no artigo 156, Lei nº. 14.133/21;
- b.2. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ordem de Serviços e/ou Autorização de Empenho por dia de atraso na entrega dos serviços ou do lapso entre a substituição do bem fora das especificações ou de má qualidade, contando os dias de aplicação da multa, entre o termo final do prazo de entrega e a data do efetivo fornecimento. Em caso de entrega parcial, por parte do Signatário Detentor, a multa será calculada sobre o quantitativo não entregue e prevalecerá para contagem da multa o período compreendido entre o correto dia da entrega e a entrega/substituição da totalidade dos itens. A presente multa deverá ser aplicada em atrasos de até no máximo 30 (trinta) dias;
- b.3. 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Autorização de Empenho relativo ao item não adimplido;
- b.4. 10 % (dez por cento) sobre o quantitativo total previsto no Contrato para o item inadimplido quando o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas por parte da Signatária Detentora resultar no cancelamento ou ensejar a rescisão do eventual contrato.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 156 da Lei n.º 14.133/21.
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art.156 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades serão aplicadas pela Secretaria Municipal Executiva de Governo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de aplicação das penalidades previstas neste subitem será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

PARÁGRAFO QUINTO: Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO SEXTO: As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas, após a análise do caso concreto e não exime o Signatário Detentor da plena execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2026

PARÁGRAFO OITAVO: Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO NONO: A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento na celebração do contrato de Fornecimento ou na execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 6 (seis) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Caberá a CONTRATANTE indicar o fiscal do contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização do contrato ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria requisitante através de **Ato de Designação**, na forma apontada na **Instrução Normativa nº003, de 30 de janeiro de 2017** da Controladoria Geral do Município.

Todos os serviços executados estarão sujeitos à fiscalização por parte dos Fiscais do Contrato, nomeado pela secretaria gestora e a Contratada é obrigada a permitir o acesso às dependências onde se desenvolvem os serviços do presente contrato.

A Secretaria manterá, para a fiscalização dos serviços contratados, o fiscal, credenciado junto à Contratada, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer orientação geral, controle e fiscalização dos serviços, tendo o apoio dos coordenadores locais; a ser designado pelo gestor do contrato. Caberá ao fiscal nomeado:

- a) Acompanhar, vistoriar e solicitar comprovantes e quaisquer outras iniciativas que lhe permitam verificar a fiel execução de todas as obrigações contratuais;
- b) Determinar o retorno de veículo para coletar ou limpar locais em que tenham ficado resíduos;
- c) Determinar a paralisação de atividades, temporária ou definitiva, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS DE RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art.137, da Lei Federal nº14.133/21, com as consequências indicadas no art.139 da mesma lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS E ADITAMENTOS:

Os casos omissos e aditamentos contratuais, acaso necessários, serão regidos pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, e segundo os princípios gerais do Direito Administrativo e, subsidiariamente, do Direito Privado, sempre em benefício do interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No interesse da Administração, o valor inicial atualizado da contratação, na forma de Aditivo, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art.125, da Lei n.º14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2026

PARÁGRAFO PRIMEIRO: À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO: A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO:

Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

PARÁGRAFO ÚNICO: A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do Artigo 149 da Lei nº14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Os preços contratados poderão sofrer reajuste, mediante provocação da Contratada, através de requerimento fundamentado e aprovado pela Contratante, após **12 (doze) meses** contados da data-base vinculada à data da proposta final da licitação, em conformidade com a legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços poderão ser reajustados pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese da suspensão do cálculo do IPCA, o reajuste será efetuado com base no índice que o substituir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, os partícipes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2026

no consentimento do titular, a Contratada deverá observar, ao longo de toda a vigência da parceria, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a contratada deverá:

- Notificar imediatamente a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
- Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e
- Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os partícipes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coleta dos e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

a. Os partícipes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste ajuste e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

b. A Contratada deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

PARÁGRAFO QUARTO: Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a Contratada deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

a. A Contratada deverá notificar a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a Contratada cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

b. Os partícipes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

PARÁGRAFO QUINTO: Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela Contratada para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à Contratada a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicado.

PARÁGRAFO SEXTO: Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL constatar que dados pessoais foram utilizados pela Contratada para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste ajuste, a Contratada será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do ajuste e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA VINCULAÇÃO E DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2026

O cumprimento deste Contrato está vinculado aos termos da **LICITAÇÃO Nº 027/2026– PREGÃO ELETRÔNICO**, seus anexos, à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº 8692/2026.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Paraty providenciará a publicação deste instrumento de Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo máximo de **20(vinte)dias úteis** a contar da data de sua assinatura, conforme determina o art.94 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO:

Fica eleito o foro da Comarca de Paraty/RJ para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Paraty/RJ, _____ **de** _____ **2026.**

Contratada/Contratante

Testemunha:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2026

ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º***/2026.

O **MUNICÍPIO DE PARATY**, com sede na Rua José Balbino da Silva, nº 142, na cidade de Paraty/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.172.475/0001-47, neste ato representado pelo Sr. Prefeito José Carlos Porto Neto, portador da Matrícula Funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2026, publicada no.....de...../...../202, processo administrativo n.º 8978/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 029/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 033/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA O REGISTRO DE PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE PRODUÇÃO GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, COM FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total
------	--------	-----------	----------------	--------------------	-------------

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões, caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2026

O órgão ou a entidade poderá aderir a item ou lote da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens ou lotes do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciado repara os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item ou lote registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que se trata a c i m a deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2026

O registro a que se refere a c i m a tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

Impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata; Descumprimento das condições da ata pelo compromitente;

Liberação do compromisso por razões admitidas no Decreto n.º 33/2023;

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas acima

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no acima, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá: Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso dos serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a Prestação do serviço pretendido, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleva dos serviços registrados, nas seguintes situações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2026

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art.124 da Lei nº14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2026

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As quantidades previstas com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 140, III, do Decreto Municipal nº 33/2023;

Estiverem presentes razões de interesse público;

Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2026

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

Por razão de interesse público;

Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 138, §1º, e art. 139, §2º, ambos do Decreto Municipal nº 33/2023.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 125, inc. IX, do Decreto Municipal nº 33/2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do art.125, VI e VII, do Decreto Municipal nº 33/2023.

CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em()vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data / Assinaturas / Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2026

ANEXO XI Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	UN	QT Máxima	QT Mínima	Valor UN	<i>Prazo garantia ou validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	UN	QT Máxima	QT Mínima	Valor UN	<i>Prazo garantia ou validade</i>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2026

ANEXO XII

Pregão Eletrônico-Manual do fornecedor

Maio/2020

Fiorilli Software Ltda – Assistência e Consultoria Municipal

Av. Marginal, 65 – Distrito Industrial – CEP 15.140-000 – Bálsamo - SP suporte@fiorilli.com.br – (17) 3264-9000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

Sumário

Apresentação	3
Orientações Gerais.....	3
Utilizando o SCPI–Portal de Compras	3
Solicitar a Chave de Acesso	3
Autenticando no Portal de Compras	5
Acessando o pregão eletrônico	5
Credenciamento (Participar).....	6
Lançar Proposta.....	7
Sala de Disputa	8
Legenda	9
Andamento do pregão na Sala de Disputa.....	9

Trabalhando com o Portal de Compras Pregão Eletrônico–Fornecedores.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

Apresentação

O objetivo deste manual é auxiliar o usuário de uma forma simples, prática e objetiva, a utilizar o sistema SCPI–Portal de Compras– Pregão Eletrônico, no perfil Fornecedor.

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação que permite a aquisição de bens e serviços comuns, independente do valor estimado para a contratação, onde a disputa de preços entre os fornecedores ocorre em sessão pública com a utilização dos recursos da tecnologia de informação e da internet. Por meio de computadores conectados à internet, os interessados, pregoeiro, equipe de apoio e fornecedores, promovem negociação direta mediante oferecimento de propostas e lances até que se chegue a um vencedor.

Orientações Gerais

OSCPi–Portal de Compras, está homologado para os seguintes navegadores:

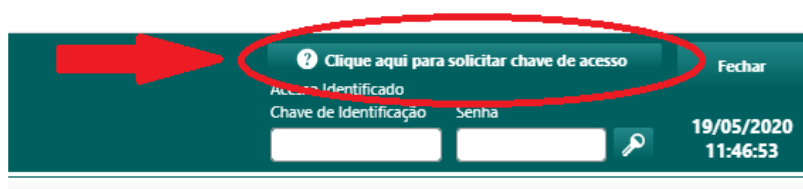
- ✓ Google Chrome
- ✓ Microsoft Edge
- ✓ Firefox

Utilizando o SCPI–Portal de Compras

Para utilizar o SCPI – Portal de Compras é necessário que o fornecedor ou representante legal, faça a solicitação da chave e senha de acesso à entidade.

Solicitar a Chave de Acesso

Para solicitar a chave de acesso, clique no botão “*Clique aqui para solicitar chave de acesso*”, localizado no canto superior direito da tela, conforme apresentado na imagem abaixo:



Será necessário realizar um **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025** de alguns campos obrigatórios, para que a entidade identifique o representante legal e qual a empresa representada. Em seguida clique no botão "Enviar", conforme apresentado na imagem abaixo:

Solicitação de Chave de Identificação e Acesso

CPF Responsável *
012.345.678-90

Nome Responsável *
PEDRO DA SILVA JUNIOR

CPF/CNPJ Empresa *
01.704.233/0001-38

Razão Social *
FIORILLI SOFTWARE

Nome Fantasia

Endereço

Município *
BALSAMO

Telefone * Celular
(17)32649-000_ _____

Email *
suporte@fiorilli.com.br

* Campos obrigatórios

Enviar Cancelar

Será apresentado a mensagem:
"Solicitação foi registrada com sucesso! Você receberá a chave de identificação e a senha de acesso no e-mail informado!". Agora é aguardar até que o responsável designado pela entidade analise a sua solicitação. Assim que for analisada, você receberá no e-mail informado, uma chave de identificação e uma senha de acesso. O e-mail deve ser semelhante à imagem a seguir:

Chave de Identificação para o Portal de Compras



Responder Responder a Todos Encaminhar

qua 20/05/2020 09:58

Olá PEDRO DA SILVA JUNIOR responsável pela empresa FIORILLI SOFTWARE.

Verificamos que você solicitou uma chave de identificação e senha de acesso para o Portal de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELÂNDIA.

Suas novas credenciais estão logo abaixo.

Caso necessário, você pode trocar sua chave e senha depois do primeiro acesso.

Chave de Identificação: 534164765B

Senha de Acesso: 584562775A0010

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELÂNDIA

Esta é uma mensagem automática. Por favor, não responder.

8.21.25.43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

ATENÇÃO

Lembrando que essa chave de acesso é composta pela chave de identificação e a senha de acesso, e é única para cada representante de fornecedor, não podendo ser compartilhada.

Autenticando no Portal de Compras

Com a chave de acesso em mãos, você pode se autenticar no sistema SCPI – Portal de Compras da entidade. Para se autenticar, informe a chave de identificação no campo “Chave de identificação” e a senha de acesso no campo “Senha”. Em seguida clique no botão com a imagem de uma chave, conforme apresentado na imagem abaixo:

Após se autenticar no SCPI – Portal de Compras, será exibido os dados da empresa e seu representante, e um novo menu estará disponível ao usuário: “03.Licitante”.

Acessando o pregão eletrônico

Por meio do menu “03.Licitante”, utilizando a opção “03.01.Pregão Eletrônico”, será apresentada a listagem dos pregões disponíveis. É possível filtrar os processos pela situação e pelo número do processo.

Algumas informações dessa listagem merecem atenção, e são elas:

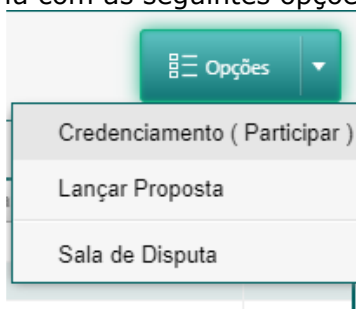
- ✓ Participante: (Sim/Não) Determina se a empresa está ou não participando do processo.
- ✓ Situação: (RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, EM SALA DE DISPUTA, SUSPENSO, ATA DE ELABORAÇÃO, ENCERRADA, ANULADA, DESERTA, FRACASSADA, REVOGADA, ADIADA) Determina a situação em que se encontra o processo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

Ao selecionar um processo licitatório e clicar no botão “*Visualizar Selecionado*”, é apresentada a tela de detalhamento do processo licitatório. Nessa tela é possível visualizar o objeto e o detalhamento do objeto da licitação, bem como outras informações importantes, como por exemplo, o modo de disputa e os itens, entre outras.

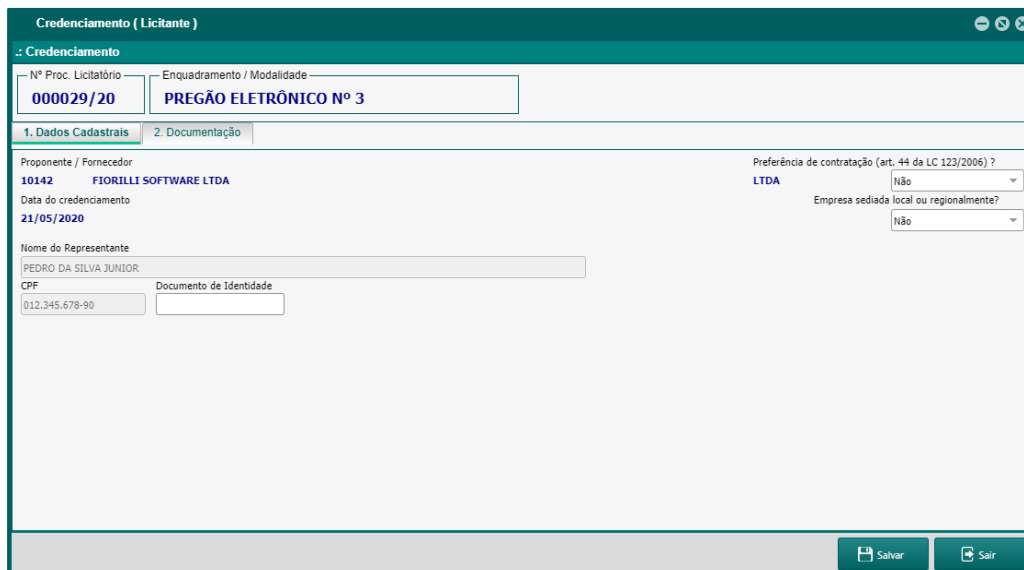
É através dessa tela que o usuário fará as interações referentes ao procedimento de pregão eletrônico. No canto superior direito da tela, você encontra o

Botão “Opções”, que faz acesso ao menu com as seguintes opções ao usuário:



Credenciamento(Participar)

Para participar do pregão selecionado, o usuário deve acessar a opção “Credenciamento(Participar)” e preencher as informações solicitadas.



Na aba "1.DadosCadastrais" **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025** o sistema apresentará as informações da empresa conforme constan no cadastro de fornecedores da entidade, e solicitará que seja preenchido as informações referentes ao representante. É necessário atenção aos campos "Preferência de contratação" e "Empresa sediada local ou regionalmente", para os casos pertinentes.

Caso essas informações apresentem qualquer tipo de divergência onde seja necessário realizar correções ou alterações, a empresa deve entrar em contato com a entidade solicitando ao setor responsável que seja realizado os devidos ajustes.

Caso a empresa tenha se credenciado por algum equívoco ou erroneamente, a mesma deve entrar em contato com a entidade solicitando ao setor responsável que seja

OK	Descrição do Documento
☒ Sim	Certidão Negativa Débitos Trabalhistas
☒ Sim	Certidão de Dívida Ativa Federal
☒ Sim	Certidão Regularidade Fiscal FGTS

Nº Documento	Descrição do Documento	Dt. Emissão Doc.	Dt. Validade Doc.
5675663453	Certidão Regularidade Fiscal FGTS	01/05/2020	31/05/2020
43534546855	Certidão de Dívida Ativa Federal	07/05/2020	31/05/2020
12365495774	Certidão Negativa Débitos Trabalhistas	31/12/2019	31/05/2020

Realizado o descredenciamento.

Na aba "2.Documentação" o sistema apresentará a relação de documentos obrigatórios (caso exista), no qual a empresa interessada deve informar o número, data de emissão e data de validade, para cada documento da listagem. Caso algum documento obrigatório não esteja na listagem de documentação do fornecedor, basta clicar no botão "Incluir Item", que uma nova tela será mostrada, para que os dados sejam informados.

ATENÇÃO

Os documentos obrigatórios são definidos pela própria entidade e em mesmo preenchendo as informações no sistema, os originais devem ser encaminhados à entidade de conformed e terminados no edital do processo.

Ao finalizar o preenchimento das informações das abas 1 e 2, clique no botão "Salvar" para efetivar o credenciamento e participação no processo.

Lançar Proposta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

É através dessa opção, que o usuário fará os lançamentos dos valores propostos dos itens do processo. Além dos valores, é possível também informar a marca do produto, quando for o caso. Quando a licitação for por lote, será possível informar, além do valor do lote, os valores dos itens do lote, de forma individual. O lançamento dos valores dos itens do lote, ajudará na etapa de readequação de preços do lote, ao final do processo.

Proposta (Licitante)

.. Lançamento da proposta para os itens

Nº Proc. Licitatório: **000029/20** Enquadramento / Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3**

Proponente / Fornecedor: **10142 - FIORILLI SOFTWARE LTDA** Total: **15.620,00**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca	St
1	068.001.003	ÁLCOOL ANTISSEPTICO EM GEL 70%	LTS	100	19,90	1.990,00		
2	068.001.002	LUVAS DE PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO TAMANHC	UN	4.000	0,21	840,00		
3	068.001.001	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF2	UN	2.000	5,90	11.800,00		
4	068.001.004	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO NEUTRO	LTS	100	9,90	990,00		

Legenda: Valor maior do que o Valor Cotado

Salvar Sair

Ao finalizar o lançamento dos valores, clique no botão "Salvar".

Após realizado o lançamento da proposta, cabe aguardar a data e horário da sessão pública virtual, onde será realizada a disputa e negociação dos itens.

ATENÇÃO

A composição do valor é de responsabilidade do fornecedor e deve ser preenchida, conforme quantidades informadas e instruções do edital.

Salade Disputa

No dia e hora definidos para a disputa do pregão eletrônico, é através dessa opção que o usuário terá disponível as opções de interação com o processo colocado em disputa pelo pregoeiro responsável.

A imagem a seguir, mostra a **PRELÂTIMA Nº 029/2025** e suas áreas mais importantes, sinalizadas.

The screenshot displays the 'Sala de Disputa - Licitante' (Bidder's Dispute Room) interface. At the top left, a 'Menu' button is highlighted with a red box and an arrow. The main area is divided into several sections:

- Processo Licitatório**: A summary table showing the status of the bidding process. It includes columns for 'Mensagens', 'Não Lidas', 'Licitantes Presentes', 'Licitantes Ausentes', and 'Público Presente'. The 'Selecionar' button is highlighted with a red box.
- Lotes / Itens em Disputa**: A table listing the items being bid on. The first item, '1', is circled in green, and a green arrow points to it with the text 'Identificação do Lote/Item'.
- Mensagens do Processo Licitatório**: A chat window on the right side of the screen, showing messages from the system and other participants. It includes a 'Rolar Automaticamente' (Scroll Automatically) button.
- Envio de Lances**: A section at the bottom right for submitting bids, featuring a 'R\$' input field and an 'Enviar Lance' button.

A legend at the bottom left explains various icons used in the interface, such as 'Item em Lances', 'Item em Fase de Aceitação', 'Lance Vencedor', and 'Disputa Menor Lance'.

Na parte superior esquerda, temos o menu "01. Licitante". Esse menu possui as seguintes funcionalidades:

- ✓ 01.01.ItensdoProcessoLicitatório
- ✓ 01.02.Credenciamento
- ✓ 01.03.PropostaLançada
- ✓ 01.04.Acompanharsuasintençõesderecursos

Ao lado direito, temos a área das mensagens do chat. Inicialmente as mensagens apresentadas são as mensagens do chat principal, referentes ao processo licitatório. Importante ressaltar, que essas mensagens se alternam, caso algum item da listagem de Lotes/Itens em Disputa, seja selecionado. Para voltar para as mensagens do chat principal, basta clicar na opção "Selecionar" do Processo Licitatório.

Abaixo das mensagens do chat, você encontra a área para o envio de lances, envio de documentos e envio de mensagens, quando o chat estiver aberto para o fornecedor. A liberação do chat para o fornecedor, cabe ao pregoeiro, e pode ocorrer em determinados momentos da sala de disputa. É nessa área também, que após a disputa de todos os itens, aparecerá a opção de "Registrar Intenção de recurso" para que o fornecedor possa, caso necessário, manifestar sua intenção.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

A área central da tela mostra a listagem dos itens em disputa, e deve receber a maior atenção do usuário. Nessa listagem algumas informações são importantes, como a identificação do lote/item, o tipo de lance, se é em valor ou em percentual, o critério de lance, se é para menor valor, ou para maior valor, se o fornecedor é o vencedor atual ou não do item, entre outras informações.

No canto inferior esquerdo da tela, você encontra todas as legendas e suas devidas explicações.

Legenda

	Item em Lances(LC 123/2006)
	Análise de Lances
	Item em Lances
	Item em Negociação
	Item em
	Item em
	Lances (Prorrogação)
	Lances (Desempate)

 Item Deserto
Aceitação

Item  Feito
Habilitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

 Item em Análise

 Item Fracassado

 Item em Fase de

 Item em Fase de

 Documento(s)
Solicitado(s)

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2025
 Intenção de Recurso  Item em

Adjudicação



Lance Vencedor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015



Lance Não Vencedor



Lance Empatado Disputa Menor

Lance



Disputa Maior Lance



Andamento do Pregão na Salada de Disputa

Cabe ao pregoeiro iniciar a sala de disputa, colocando os lotes/itens em situação de lances. Vale lembrar que os tempos de cada etapa, seguem os definidos no Decreto 10.024, de setembro de 2019, porém podem ser alterados para cada processo, desde que estejam especificados em edital.

Quando o item estiver em lance, aparecerá na listagem de lotes/itens em disputa, como ícone  "Item em Lance". Nesse momento o fornecedor está liberado para começar a efetuar seus lances. O fornecedor pode apenas melhorar seu próprio lance, mesmo não efetuando um lance que supere o lance vencedor, ou pode efetuar um lance melhor que o vencedor atual, e se tornar o vencedor do item, momentaneamente.

Ao e
seja
Nes
todo
De
deco
(Pro
Nes
cada
No r
um

Confirme

?

Seu lance: R\$ 1.175,00

Confirma o lance?

Sim Não

Lances	
02:06	
1º - LIC7538	Melhor Lance: R\$ 1.180,00 Valor Lance Unitário: R\$ 1.180,00 Valor Lance Total: R\$ 5.900,00 Habilitação: Em análise
2º - LIC790	Melhor Lance: R\$ 1.190,00 Valor Lance Unitário: R\$ 1.190,00 Valor Lance Total: R\$ 5.950,00 Habilitação: Em análise
3º - LIC2066	Melhor Lance: R\$ 1.300,00 Valor Lance Unitário: R\$ 1.300,00 Valor Lance Total: R\$ 6.500,00 Habilitação: Em análise

ÔNICO Nº 028/2025

uma mensagem para confirmação, antes que o lance figura ao lado.

a ordem de classificação atual, dos lances efetuados por

o para o processo, aberto ou aberto e fechado, após item entrará na fase seguinte, que é a

Item em Lance
ja o aberto, o fornecedor poderá efetuar novos lances, e a 2 minutos, para que seja possível efetuar novos lances. mairá permitir que cada fornecedor efetue apenas mais

Fina
Lan
dem

fase de
"Análise de
realizar a análise dos lances realizados e seguir com as

Caso
até o
for diferenciado para aplicação de tratamento diferenciado para micro e pequenas empresas (Lei 123/2006), e se for o caso, o pregoeiro também irá abrir opção de novos lances para os fornecedores que possuírem esse benefício.

ção de novos lances, para os fornecedores empatados, edor do item. Podem ocorrer situações em que o processo

Definindo-se o vencedor do item, o pregoeiro pode abrir negociação com o fornecedor vencedor, e caso isso ocorra, o item entrará na fase "Item em negociação", e será possível ao fornecedor vencedor enviar um novo valor, caso desejar, para o item.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

Decorrido o tempo para a intenção de recurso, caso nenhum fornecedor se manifeste, o item será colocado na situação  "Item em Adjudicação". Essa sequência de procedimentos, deve acontecer para todos os lotes/itens do processo, até que todos estejam na fase de "Adjudicação". Nesse momento a sessão virtual será finalizada, e a sala de disputa será encerrada.

A situação do processo na listagem de processos será: "ATA EM ELABORAÇÃO". O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio e o responsável pela adjudicação, darão andamento ao processo até que a ATA seja concluída e disponibilizada para a consulta de todos os participantes.

Para consultar a ATA e demais documentos disponibilizados, feche a sala de disputa e volte para a tela de Detalhamento do Processo. Uma nova aba deve aparecer, chamada "Ata, Documentos e Anexos".